



## Município de Santa Cruz do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9200 - Fax: (51) 2109-9203 - CEP: 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

**DECRETO Nº 8.133, DE 01 DE JULHO DE 2010.**

#### DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**NEIVA TERESINHA MARQUES, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 290, de 22 de setembro de 2005, bem como os princípios norteadores da Administração Pública, combinados com os artigos 143, parágrafo único, 148 e 149 da Lei Complementar nº 296, de 11 outubro de 2005;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º - DELEGAR** ao Secretário Municipal de Administração a competência para determinação, instauração e julgamento de Sindicância, Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinares Sumário, em face de eventuais irregularidades constatadas no âmbito da Administração Municipal e para aplicação das sanções disciplinares de suspensão ou advertência, na forma da legislação em vigor.

**Parágrafo Único** – Havendo qualquer impedimento ou suspeição por parte do Secretário Municipal de Administração, a competência fica delegada ao Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 6.623, de 23 de fevereiro de 2006.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 1º de julho de 2010.

**NEIVA TERESINHA MARQUES**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**ANTONIO N. NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Administração